Determino que passe a ser adoptado o Modelo de Gestão da Assiduidade e Pontualidade, bem como o Regulamento do Horário de Trabalho da Comissão de coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) e do Programa Operacional (PO), que se encontra afixado nos locais habituais.

1 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques.*

202909101

Despacho n.º 3094/2010

A Câmara Municipal de Nelas optou por promover a conversão da Comissão Técnica constituída pelo Despacho n.º 11591/1998, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 155, de 8 de Julho, em CA (Comissão de Acompanhamento) da revisão do PDM, prevista no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, tendo para o efeito remetido à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro uma proposta de composição da mesma.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º da referida Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, determino:

Composição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Nelas:

Câmara Municipal de Nelas;
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;
Administração Regional de Saúde do Centro, IP;
Autoridade Nacional de Protecção Civil;
Autoridade Florestal Nacional;
Direcção Regional de Cultura do Centro;
Direcção-Geral de Energia e Geologia;
Direcção Regional da Economia do Centro;
EP — Estradas de Portugal, S. A.;
Instituto Geográfico Português;
Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro;
Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P.;
REFER, EPE;
Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico;
Instituto do Turismo de Portugal, IP;
Um representante da Assembleia Municipal;
Câmara Municipal de Mangualde;
Câmara Municipal de Carregal do Sal;
Câmara Municipal de Oliveira do Hospital.

08 de Fevereiro de 2010. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.

202909491

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Declaração de rectificação n.º 321/2010

Em virtude de ter sido publicada com inexactidão a data de 27 de Janeiro de 2010 no despacho n.º 2259/2010, do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 3 de Fevereiro de 2010, rectifica-se que onde se lê «27 de Janeiro de 2010» deve ler-se «24 de Setembro de 2009».

10 de Fevereiro de 2010. — O Presidente, *Tito Rosa*.

202906478

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 3095/2010

Por meu despacho de 2010-01-28, é nomeado em regime de substituição, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 7.º, n.º 1, alínea *d*), 20.º, n.º 1, 21.º, n.os 8, 9 e 10 e 27.º todos da Lei n.º 2/2004/, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, conjugados com o n.º 4 do Despacho n.º 13537/2007, publicado no DR n.º 123, 2.ª série, de 28 de Junho, nomeio, em regime de substituição, para o cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Orçamental, o Lic. José Afonso Fernandes de Almeida Braguez, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2010.

Lisboa, 8 de Fevereiro de 2010. — A Secretária-Geral, *(Maria Manuel Godinho*).

Nota curricular

1 — Elementos pessoais/contactos
Nome: José Afonso Fernandes de Almeida Braguez
Função: Coordenador da Divisão de Gestão Financeira e Orçamental
2 — Breve resumo experiência profissional

Desde 21 de Janeiro de 2008: Coordenador da Divisão de Gestão Financeira e Orçamental da Secretaria-Geral do Ministério do trabalho e da Solidariedade Social.

A função envolve o planeamento, coordenação e elaboração do orçamento de funcionamento e investimento do Ministério do trabalho e da Solidariedade Social (MTSS). Coordenação e elaboração das contas de gerência dos gabinetes dos membros do governo, da Secretaria-Geral e das estruturas do MTSS sem quadro administrativo próprio. Acompanhar e relatar a execução orçamental das diversas estruturas. Apoiar o Controlador Financeiro do Ministério no âmbito da sua actividade.

2005 a 2008: Técnico Superior da Divisão de Gestão Financeira e Orçamental da Secretaria-Geral do Ministério do trabalho e da Solidariedade Social.

Elaboração de orçamentos de funcionamento, balancetes e relatórios mensais de execução orçamental e projectos de despacho. Preparação e elaboração de diversas contas de gerência.

2001 a 2005: Chefe de Secção em regime de nomeação da Provedoria de Justiça.

Implementação de um sistema informático na área de gestão orçamental, organização e desenvolvimento de novos procedimentos da secção de contabilidade, economato e património, elaboração e apresentação da conta de gerência ao Tribunal de Contas e responsável pelo apoio técnico dos superiores hierárquicos.

1990 a 2001: Assistente Técnico nos Serviços Sociais do Ministério da Saúde.

Participação na implementação do Sistema de Informação Descentralizado de Contabilidade (SIDC) e POCMS, processamento de autorizações de pagamento e guias de receita, preparação e elaboração da conta de gerência, elaboração da reconciliação bancária, lançamento e apuramento do IVA, arquivo e expediente geral.

3 — Habilitações académicas/profissionais
Licenciatura em Gestão (U. I.)

202909612

Despacho (extracto) n.º 3096/2010

Por meu despacho de 2010-01-28, é nomeado em regime de substituição, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 7.º, n.º 1, alínea *d*), 20.º, n.º 1, 21.º, n.os 8, 9 e 10 e 27.º todos da Lei n.º 2/2004/, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, conjugados com o n.º 4 do Despacho n.º 13537/2007, publicado no DR n.º 123, 2.ª série, de 28 de Junho, nomeio, em regime de substituição, para o cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade, o Lic. Nuno Manuel Sousa do Rego, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2010.

Lisboa, 8 de Fevereiro de 2010. — A Secretária-Geral, *(Maria Manuel Godinho*).

Nota curricular

Dados biográficos:
Nome: Nuno Manuel Sousa do Rego.
Data de nascimento: 2 de Outubro de 1966.
Habilitações Académicas:

Licenciatura em Contabilidade e Administração (Ramo Administração Pública) pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL).

Experiência profissional:

Técnico Superior da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, desde Agosto de 2008 nas funções de Coordenador da Divisão de Contabilidade.

Técnico Superior do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, IP, de Maio de 2005 a Agosto de 2008, na Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros.

Coordenador do Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas.

Membro do Grupo de Trabalho para análise e apresentação de propostas sobre o Relatório do Tribunal de Contas às Despesa de Consultadoria no Sector Público Administrativo.

Membro do Grupo de Trabalho para análise e apresentação de propostas sobre o classificador imobiliário do secretariado do Conselho de Coordenação de Gestão Patrimonial da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

Colaboração com S. Ex.ª o Chefe de Gabinete do MTSS para análise do Relatório e Contas de 2008 do INATEL no âmbito do processo de extinção.

Colaboração com S. Ex.ª o Chefe de Gabinete do MTSS no processo de criação pelo Estado Português da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social.

Formação Complementar:

Frequência de diversas acções de formação sobre em POCP e POCISSSS em SIF-SAP nos módulos de Contabilidade Financeira, Patrimonial e Orçamental, Rendas, Gestão de Tesourarias, Aprovisionamento e Vencimentos.

Frequência de acções de formação sobre directrizes contabilísticas e normas internacionais de contabilidade, fiscalidade, informação empresarial simplificada, Orçamento do Estado e encerramento de contas, ética e deontologia profissional e informática.

Outras Actividades:

Técnico Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (n.º 10103).

202909694

Instituto de Informática, I. P.

Aviso n.º 3508/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 2 (Dois) postos de trabalho para a função de Técnico de Gestão de Informação da Carreira Técnica não revista do mapa de pessoal do II, IP.

(PCTI0110 — Técnico de Gestão de Informação)

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, doravante LVCR, torna -se público que, por deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Dezembro de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 2 (Dois) postos de trabalho para a carreira Técnica, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal do Instituto de Informática, I. P.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara -se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

1 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho: 2 (Dois) postos de trabalho de grau de complexidade 3 (conteúdo funcional) — Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores. Especificamente, a função assenta na gestão e monitorização integrada do Sistema de Informação da Segurança Social (SISS), designadamente:

a) Desenvolvimento de *datamarts* para cada subsistema que constitui o SISS;

b) Manter actualizada a informação de dados estatísticos da Segurança Social na Intranet/ Internet;

c) Responder a solicitações de dados estatísticos por parte de entidades da Segurança Social e entidades externas;

d) Produzir base de dados e ficheiros vocacionados para a intervenção da fiscalização;

e) Produzir cruzamento de dados efectuados entre os diversos *datamarts*; e

f) Analisar a qualidade de dados das bases de dados nacionais e reportar aos gestores de projecto de cada subsistema para posterior análise e correcção.

2 — Local de trabalho — Instituto de Informática, I. P., sito na Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, 17 — Edifício Ciência I — Tagus Park, 2780-920 Porto Salvo.

3 — Legislação aplicável — Rege -se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Área de recrutamento: Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercícios das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos específicos:

Preferencialmente, os candidatos deverão observar o seguinte:

a) Licenciatura em Matemáticas Aplicadas ou Sistemas de Informação;

b) Fortes conhecimentos de SQL;

c) Conhecimentos de Datastage; e

d) Conhecimentos de Microstrategy.

5.3 — Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6 — Posicionamento remuneratório:

O posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito no nível 7A (1369,71€) da tabela remuneratória própria das carreiras não revistas do Instituto de Informática, IP., correspondente à carreira Técnica, posição de técnico de IV.

7 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos 2 (Dois) postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, publicitado pelo Despacho n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado em www.seg-social.pt, na área do Instituto de Informática, I. P., com indicação do posto de trabalho a que se candidata e submetidas via online. Não serão admitidas as candidaturas recebidas em suporte de papel.

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

d) Declaração passada e autenticada pelo Serviço de origem da qual conste a relação de emprego público por tempo indeterminado na carreira e resultado da avaliação de desempenho dos últimos 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da já citada Portaria.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.1 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

10 — Composição e identificação do Júri: Presidente — Maria Luísa Ribeiro Pereira; 1.º Vogal efectivo — João Manuel Cordeiro Morgado, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal efectivo — Libânio Martins; 1.º Vogal suplente — Pedro Manuel da Silva Mendonça Rodrigues; 2.º Vogal suplente — Maria de Fátima Carvalho Esteves.

11 — Métodos de Selecção:

Atenta a urgência do presente recrutamento dada a necessidade de assegurar a continuidade das actividades que são desenvolvidas pelos postos de trabalho a concurso, será aplicado, nos termos do disposto no